



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 1610/96 - EXPLORAÇÃO DE RECURSOS EM TERRAS INDÍGENAS		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0029/12	DATA: 28/02/2012
INÍCIO: 15h01min	TÉRMINO: 16h37min	DURAÇÃO: 01h36min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h36min	PÁGINAS: 29	QUARTOS: 20

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

CLÁUDIO SCLiar – Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, representando o Sr. Edison Lobão, Ministro de Estado de Minas e Energia.

SUMÁRIO: Parecer ao Projeto de Lei nº 1.610, de 1996, do Senado Federal, que dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição Federal.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Declaro abertos os trabalhos da terceira reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.610, de 1996, do Senado Federal, que dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição Federal.

Convido o Dr. Cláudio Scliar, Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, representando o Sr. Edison Lobão, Ministro de Estado de Minas e Energia, para tomar assento à Mesa.

Antes de passar a palavra aos Deputados, lembro que esta reunião está sendo gravada. Solicito aos Srs. Parlamentares que desejarem fazer uso da palavra que declinem seus nomes para identificação pela Taquigrafia.

Encontra-se à disposição dos Srs. Deputados e Sras. Deputadas cópias da ata da reunião realizada no dia 6 de dezembro de 2011. Tendo em vista a distribuição antecipada da ata, pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade da sua leitura.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Solicito a dispensa da leitura da ata, ao mesmo tempo em que faço uma indagação.

A primeira parte será uma sessão de audiência pública?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Isso.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - A segunda parte será deliberativa?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Deliberativa.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Então, vou me resguardar para a sessão deliberativa, até em respeito ao nosso ilustre convidado, Dr. Cláudio Scliar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Está dispensada a leitura da ata por solicitação do Deputado Asdrubal Bentes.

Em discussão a ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Deputados e as Deputadas que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

A ata está aprovada.

Comunico aos Srs. Deputados e Sras. Deputadas o recebimento dos seguintes expedientes.



I - Ofício nº 157, de 2011, recebido em 12 de dezembro de 2011, da Deputada Sandra Rosado, Líder do PSB, informando que a Deputada Janete Capiberibe, do PSB do Amapá, passa a integrar esta Comissão Especial na qualidade de Suplente, em vaga existente a partir do dia 8 de dezembro de 2011.

II – Ofício nº 23, de 2012, recebido em 14 de fevereiro de 2012, do Deputado Arthur Lira, Líder do PP, informando que o Deputado Carlos Magno, do PP de Rondônia, passa a integrar esta Comissão Especial na qualidade de Titular, em substituição ao Deputado Luiz Fernando Faria, do PP de Minas Gerais, a partir do dia 13/02/2012.

III – Ofício nº 3, de 2012, da Sra. Deputada Sandra Rosado, Líder do Bloco PSB/PTB/PCdoB, informando que a Sra. Deputada Janete Capiberibe, do PSB do Amapá, passa a integrar este órgão técnico na qualidade de Titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, que passará a integrar este colegiado na qualidade de Suplente, a partir do dia 16/02/2012.

Comunicações.

Informo que as comunicações de realização de reunião serão feitas por meio do endereço eletrônico da Comissão, *recursos.minerais@camara.gov.br*, para os e-mails institucionais dos Parlamentares, gabinetes, Lideranças e consultores.

Ordem do Dia. Esta reunião foi convocada com a seguinte pauta: Audiência Pública com a presença do Dr. Cláudio Scliar, Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, representando o Sr. Edison Lobão, Ministro de Estado de Minas e Energia, para proferir exposição sobre a proposição em análise; e deliberação de requerimentos.

Antes, esclareço as seguintes normas estabelecidas no Regimento Interno da Casa: o convidado disporá do tempo de 20 minutos, não podendo ser aparteado. Cada Deputado inscrito terá o prazo de 3 minutos para interpelar o expositor, sendo que o tempo de resposta será o mesmo. A réplica e a tréplica serão facultadas pelo mesmo prazo. Os Srs. Deputados que desejarem participar dos debates deverão inscrever-se previamente na Secretaria da Comissão.

Concedo a palavra ao palestrante, Dr. Cláudio Scliar.

O SR. CLÁUDIO SCLiar - Boa tarde a todos os presentes a este evento. Gostaria de agradecer a V.Exas. o convite feito ao Ministro Edison Lobão, que,



infelizmente, tinha alguns compromissos agendados e não pôde comparecer, mas me solicitou que aqui estivesse.

Gostaria de cumprimentar os membros da Mesa, Padre Ton, os Deputados Federais Edio Lopes, Asdrubal Bentes, demais Deputados e Deputadas e todos os presentes.

Vou fazer uma breve apresentação, cumprindo os 20 minutos.

(Segue-se exibição de imagens.)

A apresentação solicitada ao Ministério das Energias foi sobre o Projeto de Lei 1.610, exploração e aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, que tem a ver diretamente com o arts 176 e 231 da Constituição Federal — e acrescentaria o art. 49 também, como vou mostrar logo a seguir.

Gostaria de destacar que nós, do Ministério, temos discutido o assunto por vários anos, em diferentes fóruns, e consideramos extremamente importante o debate, a discussão que aqui está sendo feita, Presidente.

Na apresentação, vou fazer uma breve introdução; falarei sobre os recursos minerais nas terras indígenas do Brasil, o Projeto de Lei 1.610. Logo depois, farei uma conclusão.

Na introdução, procuramos destacar por que discutir essa questão. Os Constituintes de 1988 foram muito felizes — esse é o nosso entendimento — ao destacar no art. 231 as questões relacionadas aos povos indígenas e deixar explícito que a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivas com a autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada a participação no resultado da lavra, na forma da lei.

É isso o que foi aprovado em 1988 pelos Constituintes, que foram muito felizes ao, de forma sintética, apresentar muito claramente uma vontade da Assembleia Nacional Constituinte — e o art. 49, inciso XVI, explicita isso de forma mais direta:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento dos recursos hídricos e a pesquisa e a lavra de riquezas minerais.”



Foram os nossos Constituintes, na Assembleia Nacional Constituinte de 1988, que assim decidiram.

O § 1º do art. 176, principal artigo a tratar da questão minerária no País, termina da seguinte forma: “...estabelecerá condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas”.

Quer dizer, a Constituição brasileira estipula isso de forma muito clara. É óbvio que, para o Ministério de Minas e Energia, que tem a competência no Executivo de tratar das questões minerárias, a Constituição nos mostra claramente uma linha.

As questões apontadas na Constituição são extremamente importantes se analisarmos o acórdão do Supremo Tribunal Federal, que discutiu as questões da Raposa Serra do Sol. Há um posicionamento muito explícito do Supremo Tribunal Federal. Quer dizer, a Constituição diz que é de uma determinada forma, e o Supremo Tribunal Federal, ao decidir sobre Raposa Serra do Sol, no décimo quarto ponto, explicita muito claramente: “O usufruto dos índios não abrange a pesquisa e a lavra das riquezas minerais, que sempre dependerão de autorização do Congresso Nacional”.

Quer dizer, retorna exatamente às questões que estão na Constituição dos brasileiros, de todos nós.

Esses dois aspectos, do ponto de vista jurídico, sem dúvida alguma mostram uma linha muito clara para a Casa de Leis, Congresso Nacional, Câmara e Senado. Aqui foi aprovada a Constituição de 1988, e o Supremo Tribunal Federal interpreta essas questões de forma muito clara, muito bem focada.

Por que também é importante essa questão para nós, do ponto de vista de MMA? Os territórios dos aborígenes no Brasil, dos povos originários, estão principalmente na Amazônia e representam em torno de 25% da sua área total ou 12% do território do País.

Nessas áreas, como diz a Constituição, poderá haver pesquisa e lavra, desde que exista uma lei que as regulamente. São áreas muito extensas do nosso País, e há dependência de uma legislação para que a pesquisa e a lavra ocorram.

Devemos pensar numa questão interessante. A Amazônia não é o futuro da mineração, já é o presente. Sem considerarmos as terras indígenas, como veremos



daqui a pouco, do ponto de vista das suas reservas minerais, ela já é a primeira ou a segunda área de produção de muitos bens minerais.

Do ponto de vista de produção, com dados de 2009 — estanho, alumínio, caulim, manganês, ouro —, a Amazônia já é a primeira produtora mundial, mesmo sem considerarmos as terras indígenas — no caso do ferro, é o segundo. É uma região onde realmente podem aparecer depósitos importantes. Já existem depósitos importantes, não é futuro, é o presente, e precisa ser melhorado. Há problemas, como nós vamos ver daqui a pouco? Com certeza, mas é nosso papel corrigi-los. Mas, sem considerarmos as terras indígenas, já é um grande produtor mineral do mundo.

Recursos minerais nas terras indígenas do Brasil.

Vejam a quantidade de direitos minerários solicitados antes de 1988. Até 1988 permitia-se a solicitação de direitos minerários. Então, há uma quantidade expressiva de direitos minerários nas terras indígenas em todo o País, mas nós destacamos aqui principalmente os Estados amazônicos.

Eu acredito que este material ficará disponível, não é, Deputado? Até porque não dá para detalhá-lo neste momento. Mas, depois, quem tiver interesse em detalhar os números, os dados, vai poder acessá-los e analisá-los com mais cuidado.

Agora, nós vamos detalhar um pouco esse aspecto do ponto de vista dos processos minerários existentes, porque muitos deles foram requeridos e concedidos antes de 1988. Desde então, eles estão bloqueados, nada se faz, à espera da lei. A Constituição, no art. 231, diz que uma lei vai regulamentar os direitos minerários existentes. De 1988 até hoje há essa expectativa.

Eu vou mostrar isso agora por cada região.

No caso de Roraima, por exemplo, estão descritos os diferentes títulos minerários — depois as pessoas poderão vê-los com mais detalhes. Aqui há um destaque para a Raposa Serra do Sol. Esses são os títulos minerários já requeridos.

Eu gostaria de destacar um aspecto quanto aos requeridos antes de 1988. Alguns foram concedidos antes de 1988, para outros só foi dada a entrada. Mesmo aqui há requerimentos após o ano de 1988, mas em nenhum caso houve continuidade, nem os de antes, nem os de depois de 1988.



Aqui há o conjunto de direitos minerários, que, obviamente, correspondem a determinados tipos de ambientes geológicos, onde há determinados tipos de jazimentos minerais. Não é por acaso que estão aí.

No caso de Roraima, agora a área dos lanomâmis novamente. São todos os direitos minerários que existem lá e que estão totalmente paralisados. Eles não só são conhecidos, mas há número, o nome de quem os requereu, o andamento. Está tudo registrado no Departamento Nacional de Produção Mineral. Então, esses são os direitos minerários nessa região dos lanomâmis.

Agora, Rondônia, Estado do Deputado. Nessa região do Uru-Eu-Wau-Wau, por exemplo, estão os direitos minerários existentes.

Nessa região do Espigão do Oeste, Reserva Roosevelt, há inclusive muitas disputas, muitos problemas sérios. Os povos indígenas que lá estão são os Cintas-largas.

No Parque do Aripuanã há também um recobrimento enorme do ponto de vista de direitos minerários paralisados. Mas há interesse que isso exista; agora, para que haja continuidade, vai depender da legislação aqui do Congresso

Nós vamos entrar num outro aspecto extremamente importante: os levantamentos geológicos feitos pelo Serviço Geológico do Brasil, CPRM. Esses são levantamentos feitos no Estado do Pará, antes da década de 70, das décadas de 80 e de 90. Depois isso paralisou. Desde que o Presidente Lula está no Governo, nós não desenvolvemos ações como as do nosso Serviço Geológico, a nossa CPRM, nessas regiões das terras indígenas, mas já elas existiam.

Existem diversos estudos que têm ser detalhados. Esses aqui são os estudos. No *site* da própria CPRM, quem tiver interesse pode encontrar cada um desses estudos. Lá estão os nomes e todos os trabalhos que foram realizados pelos geólogos, pelos profissionais de cada um desses projetos. O mesmo para a Superintendência de Manaus, que pega os Estados do Amazonas e de Roraima, inclusive. Há também os projetos que foram desenvolvidos nessas regiões.

Esses projetos geológicos vão definir a presença ou não de jazimentos minerais. Os direitos minerários já nos mostram que pessoas descobriram que existe alguma coisa. Esses levantamentos geológicos permitem apontar novas possibilidades, mas não só de mineração. Novas possibilidades, por exemplo, relacionadas à água, ao tipo de solo. O levantamento geológico não é só para se



descobrir a jazida, é também para se conhecer o território, saber qual é a sua riqueza. Não adianta dizer: eu acho que sei. São estudos, estudos científicos, feitos por profissionais para se conhecer realmente o que existe naquele território.

No Estado de Rondônia, esses são os levantamentos realizados pela CPRM também, que tem um escritório lá em Porto Velho, em que desenvolveram também um conjunto de estudos. Esse conjunto de estudos permite, seja aos povos que ali habitam, seja aos brasileiros em geral, conhecerem as riquezas que existem, até mesmo para dizer — se em algum momento o Congresso Nacional disser que não é para fazer a extração, saber qual está sendo a decisão —: *“Não, nós não queremos que haja extração de tal tipo de minério, de tal região”*. O Congresso decide isso, mas a partir do conhecimento efetivamente do que existe.

Essa atividade da mineração, do conhecimento geológico pode ter uma situação desse tipo. Infelizmente, infelizmente, onde não há uma regulamentação de lei. Onde não há lei aprovada, muitas vezes ocorre desse jeito. É um garimpo ilegal. Quanto a isso, todos nós temos que nos dar as mãos. Temos que ser contra esse garimpo ilegal, que é um aproveitamento, uma extração do bem mineral feito de uma forma que degrada seja o meio ambiente, sejam as próprias pessoas. Pode haver uma atividade garimpeira bem-feita, uma atividade pequena bem-feita, mas tem que haver uma permissão de lavra garimpeira, uma licença ambiental, condições para fazer.

É uma questão fundamental nesta discussão, Deputado, separar o garimpo ilegal, feito de qualquer forma, que acarreta situações desse tipo.

Essa é a terra indígena do Roosevelt, dos cintas-largas. Para cá, sem fazer nenhuma comparação — eu acredito que, muitas vezes, fazer a defesa de um lado, denegrindo o outro, não é a questão —, aqui tem a ver com pecuária, tem a ver com agricultura. Obviamente, ela é mais extensiva do ponto de vista da derrubada muitas vezes de matas nativas ou de matas, porque vai haver plantação e vão ter que colocar os animais lá.

A mineração ilegal, o garimpo ilegal dos diamantes está aqui. Ele é pontual, é sempre pontual. A mineração é um ponto. E nesse ponto pode haver riquezas que, podem ter certeza, são maiores que toda a destruição que possa haver para outros tipos de atividades, se forem bem-feitas, obviamente.



Essa é uma imagem, e esse é um retrato, quando se foca lá. Se vierem aqui, é uma desgraceira só. Desculpem-me a palavra, mas é feio. Quando se vê no conjunto, diz-se: *“Não, é um ponto”*. É um ponto, mas não é por isso que se justifica. Não estou justificando, por causa disso, o garimpo ilegal. Muito pelo contrário, o que nós estamos tratando aqui é de uma atividade minerária legal, que a Constituição diz que pode, vírgula, conforme uma lei que a regulamente. Está nas mãos do Congresso.

Esses são tipos de lavras legais. Lavras a céu aberto são enormes, feias, uns buracões enormes, mas são realizadas, feitas com uma série de controles e obrigações. São obrigados. Uma lavra subterrânea. Há lavras com obrigações a serem feitas e são pontuais. É muito difícil haver uma atividade de lavra que passe de 50 hectares, que passe de 50, 60 hectares.

Não estou dizendo que sempre vai ser assim, mas é essa a expectativa sempre, e tem que ser. Todas as discussões que temos feito e todas as formas de melhorar os órgãos ambientais ou os órgãos do setor mineral são para chegarmos realmente ao ponto em que os impactos da atividade mineral sejam os menores possíveis.

Quando nós estamos discutindo a regulamentação do art. 231, da Constituição, através do PL nº 1.610, essa discussão que se está dando, eu não tenho dúvida nenhuma de que é para se chegar a atividades que realmente sejam perfeitamente possíveis de serem realizadas em qualquer ambiente, considerando as várias questões, as várias limitações para que ela seja bem desenvolvida.

Eu vou levantar alguns pontos que nós, no Ministério de Minas e Energia, temos conversado. Solicitei ao Ministro que viesse um representante nosso da CONJUR, Deputado, o nosso advogado, Mauro, que está ali, porque é uma questão que nós temos discutido muito no Ministério. O Projeto de Lei nº 1.610 faz parte dessa discussão. Eu vou levantar alguns tópicos que nós estamos debatendo, discutindo. Vamos ter o máximo prazer de, ao longo dos debates, das discussões, ver formas de contribuir com esta Comissão Especial para que tenha sucesso.

Há uma questão mais geral que é importante nós destacarmos. Por exemplo, neste momento, os jornalistas estão perguntando: *“Mas quando?”*. Logo. Queremos que seja logo o novo marco regulatório, que já está consolidado. O nosso Ministro Edison Lobão já está com uma posição muito clara, tem feito as declarações nesse



sentido, e a própria Presidenta, de que é um novo marco regulatório para a mineração, que substitui o Código de Mineração de 1967.

O PL nº 1.610 e todos outros aqui estão muito calcados no Código de Mineração de 1967. Por exemplo, uma questão que é pública, porque discutimos já com todos, e o nosso Ministro já falou sobre isso muitas vezes: hoje pode requerer pesquisa qualquer pessoa, qualquer brasileiro ou pessoa jurídica. Nessa nova proposta, nós estamos tirando isso. Não é qualquer um que pode requerer; só pessoa jurídica pode requerer. Só há uma diferença. Seja o PL nº 1.610, sejam outras sugestões, estão lá: brasileiros ou outros.

Nós avançamos. Há uma série de outros pontos e aspectos que coincidentemente estavam nas discussões, que o Deputado Edio bem lembra, e outros Deputados, o Deputado Valverde, que infelizmente não está conosco. E muitas daquelas questões, Deputado, nós trouxemos para a discussão do novo marco. Muitas daquelas questões, como seria o processo no Congresso, a licitação, o título, a capacidade técnica, uma série de questões que nós debatemos na discussão do PL, há 4, 5 anos, quando o senhor era o Presidente.

Esse é um aspecto, e nós vamos ter que ter uma relação muito forte aqui com a Comissão, no sentido de ver como caminhar juntos.

Algumas questões estão no substitutivo. Por exemplo: autorização do Congresso. Caso não autorizado, processo arquivado, consciência interessada e a comunidade indígena. É uma questão que está na Constituição, nós entendemos. Após a tramitação administrativa, o Poder Executivo encaminha ao Congresso contrato único para pesquisa e lavra. Nós estamos caminhando no sentido, e também no nosso marco regulatório, de ser um título único, pesquisa e lavra, que nós lá na discussão da terra indígena já tínhamos trazido.

São questões que nós entendemos. Essa primeira, muito claramente, na Constituição, e a segunda, enfim, todas as discussões que fizemos, levam a isso e, sem dúvida, vão contribuir.

Concessão obriga a realização de pesquisa e a promover o aproveitamento econômico, comunidades científicas da instauração do procedimento administrativo, oitiva das comunidades afetadas após parecer e manifestação do CDN. Quanto a essa questão, nós não temos dúvida nenhuma.



Há outras questões que estamos discutindo. Por exemplo, em caso de recusa da comunidade indígena afetada, o processo é arquivado, com ciência ao requerente. Estamos discutindo tanto essas como as outras, mas são questões que estamos discutindo na leitura da Constituição brasileira. Atividades realizadas no interesse nacional por prazo determinado é uma questão que nós também, no novo Código, estamos muito claramente definindo. As concessões hoje de lavra no Brasil não têm prazo. O novo Código que o Governo está propondo tem prazo. Nós vamos considerar, como, praticamente, todos os outros países do mundo e todos os grandes países mineradores fazem. Autorização vinculada à essencialidade do bem mineral é uma questão que estamos discutindo.

Fechando aquela questão anterior, do PL nº 1.610, eu gostaria de destacar, juntamente com o Padre Ton, o Edio, todos os membros daqui da Comissão, que nós vamos estar à disposição para contribuir com os debates e com a discussão.

Como conclusão, nós consideramos — essa é uma mensagem que o Ministro pediu para eu trazer aqui, conversei com ele nesse sentido — que a regulamentação do art. 231, § 3º, significará o aproveitamento das riquezas naturais não vivas presentes nas terras indígenas, viabilizando a geração de renda e melhores condições de vida para as comunidades indígenas e para o País.

Dentro dessa apresentação que eu fiz, eu procurei mostrar que a proposta nossa é que haja uma mineração, pode ser pequena, pode média, pode ser grande, não precisa ser muito grande, não precisa ser isso, mas que seja muito bem-feita. Tem que haver regras muito bem definidas, a oitiva da comunidade indígena, tem que se respeitar a Constituição do País.

Eu acredito que o Deputado Asdrubal... Nós temos participado de muitas discussões em relação a questões de garimpo em vários lugares do País, inclusive. E toda a linha que temos traçado é sempre essa. Nós temos de considerar todas as demandas, mas temos que ver aquilo que é melhor para o Brasil, em especial que seja coerente, que esteja coincidente com a Constituição do nosso País.

É só isso. Terminando dizendo que, embora as pessoas esqueçam, vocês podem ter certeza de que, entre este microfone, o som e este prédio, há dezenas e dezenas de minas abertas para darem uma pitada de titânio, um pouquinho de nióbio, um pouquinho de ferro, além do calcário, do cimento, do tijolo.



Às vezes, as pessoas não querem uma mina perto de sua casa, mas bem que gostam de viajar de avião ou de usar papel, que tem caulim — e, na Amazônia, tem grandes minas de caulim —, ou os próprios pigmentos minerais que fazem as cores.

Então, a mineração é uma necessidade da nossa sociedade cada vez mais. Nós estamos propondo, sim, que haja atividade mineral benfeita, bem correta também nas terras indígenas, cumprindo o que estipula a Constituição brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Obrigado, Dr. Cláudio Scliar, Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, que representa aqui o Sr. Edison Lobão, Ministro de Estado de Minas e Energia do Brasil.

Após a exposição, concedo a palavra ao Relator, Deputado Edio Lopes, do Estado de Roraima.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Queremos cumprimentar o Sr. Presidente, as Sras. e os Srs. Deputados, o ilustre Prof. Cláudio Scliar, as senhoras e os senhores.

Nós gostaríamos de formular algumas questões, ainda que subsidiárias, ao Dr. Cláudio Scliar. Mesmo que as respostas não sejam formuladas no momento, espero que, numa oportunidade posterior, possa ser informada esta Comissão.

Há uma questão que nos preocupa muito quando vamos discutir a mineração em terra indígena, mesmo porque, em se falando de mineração em terra indígena, obrigatoriamente temos que falar, ao mesmo tempo, da Amazônia, haja vista estarem naquela Região as maiores áreas indígenas do País.

Coincidentemente, também na Amazônia, sobretudo no extremo norte, nas regiões de Cabeça do Cachorro, Serra Parima, Roosevelt e outras, já foram detectados grandes depósitos dos mais variados minerais.

A pergunta é, Dr. Cláudio: o DNPM poderia informar a esta Comissão qual o percentual dessas áreas já pesquisadas pelo órgão?

Nós sabemos que, no âmbito da Amazônia, as regiões pesquisadas ainda são bastante pequenas, então gostaríamos de saber qual o percentual, primeiramente, dentro da Amazônia como um todo, e, mais especificamente, dentro das áreas indígenas. Se possível, gostaríamos que especificassem, em cada área indígena, qual é o nível da pesquisa já existente.



Nós sabemos que há muitas jazidas descobertas, identificadas e avaliadas, mas que muitas ainda são fruto, resultado de pesquisas de garimpeiros e, às vezes, até de folclore. Então esta Comissão necessita dessas informações com mais precisão. Essa era uma das questões.

Eu peço perdão ao senhor, porque, enquanto o senhor expunha, eu saí momentaneamente e não acompanhei a sua exposição na questão da consulta às comunidades indígenas. Vi apenas transcrito o texto de que, se rejeitado pela comunidade, seria arquivado. Então, gostaria que o senhor voltasse a esse tópico.

No momento, seriam esses os dois principais questionamentos que faria, não nos impedindo de, no decorrer dos trabalhos, voltarmos a inquiri-lo.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Sr. Presidente, pela ordem. Não seria mais prático que fossem ouvidos três Deputados e, a seguir, ele desse a resposta, para facilitar e por medida de economia, digamos assim, processual?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Isso. Então, vamos ouvir quatro Deputados, porque só há quatro inscritos até agora. Aí fica aberto para os demais que quiserem se inscrever.

Cada Deputado inscrito tem 3 minutos. O primeiro Deputado chama-se Asdrubal Bentes e é do Pará.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Cláudio Scliar, velho companheiro de muitas lutas lá no meu Pará e na Amazônia, eu quero, antes de iniciar a minha fala, dar o meu testemunho do trabalho do Dr. Cláudio em favor da causa minerária deste País, em que S.Sa. tem sido um baluarte.

Cito o exemplo de um garimpo que era um barril de pólvora prestes a explodir, que o Dr. Cláudio, com o apoio parlamentar da nossa bancada e com o conhecimento do Ministro Edison Lobão, conseguiu solucionar pacificamente. Hoje estão convivendo de maneira harmoniosa os garimpeiros e a empresa que passou a explorar aquela mina.

Outros virão, porque os próprios garimpeiros de outros garimpos já estão querendo aceitar a mesma fórmula que foi imposta a Serra Pelada, o que é gratificante para nós.



Mas, Dr. Cláudio, V.Sa. disse que alguns requerimentos posteriores à Constituição não tiveram prosseguimento. Eu gostaria de indagar por que esses requerimentos não tiveram prosseguimento.

V.Sa. disse também que houve a paralisação dos estudos geológicos nas terras indígenas. Eu gostaria de saber sobre isso, porque a Constituição não proíbe a realização desses estudos, nem a pesquisa, nem a lavra — estas, inclusive, dependendo dessa lei que nós vamos aprovar.

Eu gostaria de conclamar os companheiros para que nós realmente fizéssemos agora um mutirão para ver, Deputado Edio Lopes, se conseguimos aprovar isso o quanto antes, porque é uma questão de fundamental importância não apenas para a economia do nosso País e da nossa região, principalmente, mas para a parte social.

Então, eu gostaria de saber por que esses estudos geológicos foram paralisados.

Sobre o novo código de mineração, existe uma previsão para sua remessa a esta Casa, para que nós possamos discuti-lo, emendá-lo e aprová-lo, para que haja realmente uma nova lei que seja condizente com a realidade atual? Parece-me que o código atual é de 1967, completamente defasado.

Para concluir, eu queria fazer uma denúncia gravíssima, mas vou me poupar para a sessão deliberativa que virá a seguir, até para que o Dr. Cláudio Scliar possa voltar o quanto antes para o Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Obrigado, Deputado Asdrubal.

Seguindo a ordem de inscrição, concedo a palavra ao Deputado Oziel Oliveira, do PDT da Bahia.

O SR. DEPUTADO OZIEL OLIVEIRA - Meu boa tarde, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar os nossos queridos Deputados aqui, também cumprimentando o nosso palestrante desta tarde.

Este é um tema de suma importância, até porque trata de questões muito maiores para todos nós. Eu também fico com o questionamento que já foi colocado pelo Edio: como seriam feitas essas audiências públicas e como seriam tratadas essas questões no Congresso Nacional?

Hoje eu estou mais para ouvir as explicações e os temas que aqui serão debatidos, até porque hoje é a nossa primeira reunião deliberativa.



Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Obrigado, Deputado Oziel Oliveira.

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Cesar Quartiero, do DEM de Roraima.

O SR. DEPUTADO PAULO CESAR QUARTIERO - Sr. Presidente, em Roraima, nós fizemos um paralelo com um garimpo que existia lá e que foi combatido por ser ilegal. Os garimpeiros, praticamente, foram para a Venezuela e para a Guiana.

Recentemente, estive na República Cooperativa da Guiana. Lá me informaram que a economia da Guiana estaria sendo mantida basicamente pelos recursos oriundos da atividade de garimpeiros brasileiros. Isso tem mantido a economia. E vejam bem: a Guiana tem 900 mil habitantes; Roraima tem 450 mil, a metade.

Nessas circunstâncias, comparando a situação deles com a nossa, de Roraima, vimos que esta é favorável a eles. E nós não temos notícias — apesar de o garimpo feito hoje na Guiana, na Venezuela, na Colômbia etc, ser feito nos mesmos moldes do que é considerado ilegal no Brasil — de desastres ambientais, não há notícias de constrangimento de minorias étnicas, no caso indígena ou qualquer outra. Está tudo normal, e a população da Guiana tem se beneficiado desse desenvolvimento de garimpagem feito por brasileiros, principalmente.

Comparando hoje: se Roraima fosse um país independente, ele seria um país rico, seria um país muito rico. Nós estamos lá sufocados, sem matriz de desenvolvimento, os nossos recursos subtraídos. E não são só os minerais, é a terra, são os recursos hídricos; enfim, tudo engessado. E a desculpa? Qual é a desculpa para isso? Proteção indígena, proteção ambiental, o que só ocorre no Brasil, porque os outros países não têm problema, e essas atividades ocorrem.

Eu acho que estamos chegando a alguma coisa parecida com a época da Floresta de Sherwood, de Robin Hood, do Xerife de Nottingham, algo parecido com isso. Naquele tempo, os camponeses, os pobres que caçavam para comer eram enforcados, e a caça era exclusiva da nobreza, dos ricos, para esporte. Parece que nós estamos chegando a essa conclusão.

Eu acho que essa discussão é muito válida, mas nós temos lá o caso: *“Madeira, temos que fazer o plano de manejo para a exploração legal.”* Não sai, não



vai sair nunca, não sai aqui, não vai sair! Enquanto isso, a nossa população está lá cada vez pior. Temo pela sobrevivência do nosso Estado e da nossa população.

É isso que eu queria que ficasse consignado. É bom discutir, tudo bem, mas a realidade é bem diferente do que nós estamos discutindo aqui, nos gabinetes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Obrigado, Deputado Paulo Cesar Quartiero.

O Deputado Berinho Bantim está inscrito, mas parece ter saído.

Portanto, passamos a palavra ao Dr. Cláudio Scliar para responder os questionamentos.

O SR. CLÁUDIO SCLIAR - Eu agradeço as perguntas que foram feitas.

O Deputado Edio Lopes... Eu passo para o segundo ou... Como é a norma da Casa? Como eu faço, Presidente? Vou respondendo?

O Deputado Edio levantou algumas questões.

Primeiro, eu gostaria que V.Exas, Relator ou Presidente, encaminhassem a nós — está aqui a nossa assessora parlamentar, a Edith, que trabalha com a Dra. Martha Lyra também — esse pedido, seja ao DNPM, seja à CPRM. Porque, realmente, no DNPM, existe uma série de dados, de informações, inclusive do que foi requerido e, às vezes, algumas autorizações de pesquisa já têm relatório, algum tipo de informação mais consistente, no caso dos direitos minerários, DNPM. E a CPRM pode passar para a Comissão, de forma mais consolidada, essas informações sobre os estudos realizados. Essa é a primeira questão que V.Exa. levantou.

V.Exa. levantou um aspecto interessante. Na realidade, quando V.Exa. saiu, e eu coloquei aquela questão na tela, da consulta às comunidades das terras indígenas, a questão da oitiva, V.Exa. recorda-se bem de que esse, sem dúvida, foi um dos pontos de maior discussão naquela época. Provavelmente, essa discussão deve acontecer. É uma questão que, para nós, da Consultoria Jurídica do Ministério, tem todo encaminhamento no sentido da Constituição. A comunidade tem que ser ouvida, sim, tem de haver a oitiva, mas a decisão, conforme está no art. 49, é do Congresso Nacional. Essa é uma questão que, obviamente, nós estamos discutindo.

Na área técnica, como debatemos essas questões, eu não tenho dúvida de que as nossas consultorias jurídicas, a AGU, vão contribuir com os Parlamentares para resolver essa questão que está na Constituição e que foi, sem dúvida, um dos



pontos-chaves da dificuldade do encaminhamento naquela época. Mas é um ponto que está em discussão no Ministério. Posso garantir-lhe que a nossa CONJUR refletiu muito, obviamente obedecendo ao que está na Constituição e, inclusive, o que está na própria decisão do Supremo Tribunal Federal, que deixa bem explícito isto, que é o Congresso Nacional quem tem a última palavra.

O Deputado Asdrubal Bentes levantou um aspecto, primeiro, quanto aos requerimentos de pesquisa após 1988.

O DNPM, além de ter como missão a fiscalização, o controle, o acompanhamento dos bens minerais do País, também funciona como um cartório que está aberto. E alguém querendo pode requerer.

Então, após 1988, em todos esses processos, quem quis requerer pôde fazê-lo, após 1988. Mas não houve nenhuma continuidade, da mesma forma que os anteriormente requeridos não tiveram continuidade. Quem quis dar entrada pôde fazê-lo. Mas isso ficou paralisado até que houvesse uma lei que regulamentasse o art. 231.

É nesse sentido que levantei esse diferencial entre 1988, quando era possível requerer e ter continuidade, até que a Constituição disse: vai haver uma lei que vai regulamentar. Aí, paralisou.

O DNPM, órgão que recebe demandas, tinha o guichê aberto para quem quisesse requisitar, mas isso ficou parado para requerimento de pesquisa.

Outro aspecto que o Deputado Asdrubal Bentes levantou foi a respeito do trabalho da CPRM.

A CPRM, junto com o Exército Brasileiro e com a Marinha, tem desenvolvido a cartografia da Amazônia. E temos feito uma série de trabalhos do ponto de vista de levantamentos aerogeofísicos da Amazônia. Esses levantamentos aerogeofísicos recobrem também as áreas das terras indígenas. Não há como o avião fazer o contorno da terra indígena. Recobre todas aquelas áreas consideradas mais importantes no País. Enquanto levantamentos aerogeofísicos têm sido feitos. Mas, enquanto trabalho de campo, de mapeamento, de projetos específicos, foram priorizadas outras áreas onde havia demandas das próprias cidades, às vezes para planos diretores ou outros tipos de questões, em que a SUREG, seja de Manaus, seja de Belém, seja mesmo de Porto Velho, não criou novos projetos nas terras indígenas, dentro de toda uma expectativa também de que houvesse essa



aprovação da lei, porque o mapeamento geológico, obviamente, não é só para a descoberta de depósitos minerais, mas é também para isso.

Então, nós demos prioridade a mapeamento em escalas maiores, pela CPRM, mas os levantamentos aerogeofísicos foram feitos em toda a Amazônia, inclusive nas terras indígenas.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Já estão disponíveis?

O SR. DR. CLÁUDIO SCLiar - Disponíveis.

V.Exa. pode entrar no *site* da CPRM. Passei ao Deputado Edio, que me fez a pergunta anterior, que nós vamos mandar para a Comissão todo o bloco de materiais sobre a Amazônia, inclusive sobre as terras. Estou com meu chefe de gabinete aqui, o Dr. Frederico, e vou solicitar que isso seja providenciado. Mas eu realmente solicitaria, porque não é nem uma questão burocrática, é que V.Exa. solicitando, nós repassaremos. Podemos mandar todo esse material.

Quanto ao envio do marco legal para esta Casa, nós estamos na finalização dessa discussão com a Casa Civil, com a Presidência da República, e a nossa vontade, tenho certeza de que também é a vontade do Ministro Lobão — o Ministro Lobão muitas vezes tem expressado isso —, é que isso logo se defina. Qual é a data? Isso eu não tenho. Infelizmente, eu não tenho governança nesse sentido.

O nosso trabalho está feito, consideramos que está bem feito, e é óbvio que vamos ter aqui no Congresso uma longa discussão com vocês sobre cada um dos pontos desse novo Código de Mineração.

A primeira pergunta eu já tinha respondido. O senhor quer que eu a repita? Era sobre os requerimentos pós 1988. É que, na realidade, o DNPM também funciona como um cartório. Então, o cartório está aberto para quem quiser requerer, pós 1988. Daí, requerimentos de pesquisa podem ser feitos. Mas desde os processos anteriores a 1988, em que poderia haver o requerimento, a autorização e até a concessão de lavra — poderia —, como esses pós 1988, estão todos paralisados. Mas o que eu citei é que o DNPM aceitou pós 1988, enquanto requerimento.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Quais os motivos para a paralisação? É isso que eu quero saber.

O SR. DR. CLÁUDIO SCLiar - Como?



O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - O que levou a essa paralisação?

Os processos estavam legais, estavam instruídos devidamente?

O SR. DR. CLÁUDIO SCLIAR - Bem, aí eu teria que pedir socorro depois ao Dr. Mauro, ali, que é da CONJUR, mas talvez não seja preciso. O que eu posso lhe dizer é que o DNPM cumpriu a Constituição, dizendo que permitia a mineração em terra indígena, sim, vírgula, "*conforme lei regulamentadora*". Como não havia lei regulamentadora...

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Agora entendi. A falta da lei. A pergunta que eu fiz era exatamente para saber a resposta...

O SR. DR. CLÁUDIO SCLIAR - É isso, Dr. Mauro? *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - ...e mais uma vez solicitar aos companheiros que façamos um mutirão para aprovar essa lei, que é fundamental para a economia dos nossos Estados e também para dar mão de obra a milhares de pessoas, gerando emprego e renda. Entenderam?

O SR. DR. CLÁUDIO SCLIAR - Exato. Bem, então eu vou para a questão que o Deputado Oziel, do PDT da Bahia, levantou e que, de certa forma, tem a ver, como ele próprio disse, com a questão que o Deputado Edio esclareceu e que é nevrálgica. Agora, a nossa CONJUR e a própria AGU, com certeza, vão contribuir nas discussões que vocês farão. A Constituição é muito clara no sentido da oitiva, muito clara na forma como se dá essa oitiva.

O senhor falou em consulta pública. E são vários formatos. E, aí, é claro, vocês aqui terão toda a disposição, com certeza, para debater essa questão da forma como vai se dar. Mas o nosso entendimento está dentro do que a Constituição explicita. Deve haver a oitiva, sim, mas a decisão final é aquela que os Constituintes de 1988 disseram que era. É aquela do Congresso Nacional. Esse é o entendimento que nós, do MME, trouxemos aqui, e discutimos muito na Comissão anterior sobre essa questão.

O Deputado Paulo Quartiero, de Roraima, levantou uma série de questões, e agora eu lhe digo muito sinceramente, do ponto de vista profissional, inclusive, que qualquer atividade econômica pode ocasionar agravos ambientais, pode ocasionar geração de renda e emprego. E não tenho dúvida de que esta é a Casa do Povo e que V.Exa., na condição de Deputado Federal, vai ter a oportunidade de contribuir e ver que, no caso da mineração, atividade que, ao extrair o minério, em qualquer



lugar do mundo, seja no Brasil, na Guiana, no Suriname, onde quer que seja, acarreta problemas ambientais, sim, muitas vezes acarreta problemas para os trabalhadores, tem que ser muito bem regrada. Deve haver uma fiscalização e um controle muito bem feitos.

Nós temos tomado muito cuidado com isso. E eu gostaria, inclusive, só de lhe dizer, Deputado Asdrubal, que nós tivemos e temos — e que tem muito a ver com Rondônia —, somos signatários, no Brasil, do Certificado do Processo de Kimberley, que tem a ver com a questão dos diamantes de sangue na África. Dependendo da tribo ou do povo que dominava o diamante, comprava-se avião, foguete e acabava-se com o outro. Daí, o outro ganhava e tal. Então, são os diamantes de sangue, os famosos diamantes de sangue, que deram origem ao filme e tal.

Nós não tínhamos tantos diamantes de sangue daquela forma, mas nós tínhamos um diamante muito maculado por um tipo de extração que beneficiava muito poucos e destruía muito. E nós procuramos ter um trabalho muito sério. Eu me recordo que em algumas reuniões internacionais nos diziam assim: *“É fácil resolver. É só registrar na Prefeitura. A cooperativa registra e está pronto.”* Nós não aceitamos isso. Nós achávamos e achamos que deve haver regras muito nem definidas, principalmente quando pode afetar de uma forma muito forte, seja o meio ambiente, sejam as pessoas, os trabalhadores, as comunidades. E, muitas vezes, isso não é simples, não é fácil, mas eu tenho certeza de que os Deputados Federais desta legislatura e esta Comissão, como o Deputado Asdrubal levantou, têm um desafio enorme e necessário, que é aprovar a regulamentação do art. 231.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Obrigado.

Seguindo a ordem de inscrição, passo a palavra ao Deputado Berinho Bantim, do PSD de Roraima.

O SR. DEPUTADO BERINHO BANTIM - Sr. Presidente, para não ser redundante, a minha pergunta era baseada no fato de requerer e se as áreas já requeridas continuavam abertas. Como S.Sa. já respondeu, eu me dou por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Eu estou inscrito também, mas vou passar a palavra à Deputada Janete Capiberibe para um questionamento.

Convido o Vice-Presidente, Deputado Berinho, para ocupar o meu lugar.



A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - Sr. Presidente Padre Ton, eu ouvi atentamente a exposição do Dr. Cláudio Scliar sobre o cumprimento da Constituição Federal no que está vigendo até esse momento e também esse desdobramento do debate que acontece nesta primeira audiência pública, nesta primeira reunião deliberativa, onde a União, os índios, a sociedade brasileira como um todo e nós Parlamentares, Congressistas, vamos dar continuidade a esse debate.

Eu quero dizer que vou acompanhar muito atentamente aqui na Comissão o debate sobre o marco legal para a mineração em área indígena.

Ficou uma dúvida, um questionamento. Nós vamos, na sequência, ouvir vários especialistas.

Foi citado duas vezes o papel da AGU na construção desse marco legal. Então, Dr. Cláudio, eu gostaria de ouvir do senhor qual é o papel da AGU. A Procuradoria-Geral da República também tem um papel?

Era só isso por hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Berinho Bantim) - Concedo a palavra ao Presidente desta Comissão, Deputado Padre Ton.

O SR. DEPUTADO PADRE TON - Apenas um questionamento para tirar uma dúvida.

Eu sou de Rondônia, um Estado novo, com apenas 30 anos. Por exemplo, eu fui Prefeito de um Município que tem 17 anos, mais novo que a Constituição, e um Município que tem área indígena e minérios também. Alta Floresta e Espigão são Municípios novos. Na sua maioria, foram emancipados depois da Constituição.

Para se construir algo, uma sala, hoje é necessária uma licença ambiental. No que se refere às licenças de lavras dessas empresas, até para se tirar areia lavada, é necessário consultar a empresa que é, como o povo fala, dona do subsolo. Lá, a Santa Elina é uma grande empresa de mineração.

E tivemos todo o problema em Espigão. Já aprovamos o requerimento, e vamos até Espigão com os Cinta Larga.

Eu queria saber quais são as bases legais, já que existe uma nova Constituição que sobresteve, congelou, os registros dessas empresas. Por que só fizeram isso, e essas licenças anteriores à Constituição continuam válidas? Quais



são as bases e os dispositivos legais que asseguram esse direito, principalmente em regiões que foram habitadas, com o incentivo do próprio Governo?

Até em nosso Estado 90% das pessoas vieram de fora. Acho que nós somos o Estado em que os oito Deputados Federais e os três Senadores não nasceram em Rondônia por causa da migração incentivada. São cidades novas e ninguém é dono de nada.

Eu queria saber quais são as bases legais que dão direito a essas empresas que são donas e têm o direito de explorar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Berinho Bantim) - O Sr. Cláudio Scliar está com a palavra.

O SR. CLÁUDIO SCLIAR - Primeiro, há a questão da Deputada Janete. S.Exa. pergunta sobre o papel da AGU. Eu vou responder, mas se o Dr. Mauro quiser depois também pode falar.

Tenho a impressão de que a Advocacia-Geral da União, para todos nós brasileiros, é um dos grandes ganhos que nós tivemos. Hoje, as Consultorias Jurídicas dos Ministérios, das agências e dos nossos órgãos vinculados estão diretamente vinculados à Advocacia-Geral da União.

Quanto à sua pergunta, o papel da AGU espalha-se, distribui-se em todos os Ministérios, em todos os órgãos. Todos os projetos de lei que as senhoras e os senhores receberem aqui terão o dedo, o acompanhamento e o posicionamento da Advocacia-Geral da União. A Presidência da República, a Casa Civil e cada Ministério, por meio das suas Consultorias Jurídicas, na dúvida que tenham do ponto de vista jurídico, consultam a Advocacia-Geral. O papel, digamos assim, o eixo do marco regulatório se deu por intermédio do Ministro Edison Lobão, que me passou essa tarefa, do ponto de vista técnico. Do ponto de vista jurídico, nós discutimos com as CONJUR de todos os Ministérios, e a Advocacia-Geral da União coordenou tudo isso.

Não sei se o Dr. Mauro, que é da nossa Consultoria Jurídica, gostaria de acrescentar algum ponto em relação a essa questão.

O SR. MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUZA - Obrigado, Prof. Scliar.

Boa tarde a todos.



Rapidamente, sobre o papel da AGU foi muito bem falado pelo Prof. Scliar. A AGU está prevista na Constituição Federal como um órgão, uma instituição que tem por papel primordial promover a defesa dos interesses e direitos da União, tanto do ponto de vista administrativo quanto no âmbito judicial, e particularmente fazer o assessoramento ao Executivo. Nesse assessoramento, ela está estruturada, por intermédio das suas Consultorias Jurídicas, em cada um dos Ministérios. Cada Ministério tem a Consultoria Jurídica própria, que é considerada um órgão da União, e normalmente é ocupada por titulares da própria AGU, como é o meu caso. Sou Advogado da União, sou membro da Advocacia-Geral da União.

Todo ato normativo ou ato administrativo de interesse do Governo que vai ser objeto de edição, seja pelo Presidente da República, seja pelos Ministros de Estado, submete-se a uma análise prévia de juridicidade promovida pelos membros da AGU.

Em relação à pergunta quanto ao papel que ela vai desempenhar em qualquer marco regulatório, é exatamente no âmbito desse assessoramento.

Há questionamento em relação ao papel Procuradoria-Geral da República — PGR, que é outra instituição essencial à Justiça, que está também consignada no capítulo próprio da Constituição, mas que tem outros atributos e outra missão. É responsável pela defesa da ordem jurídica, do Estado Democrático de Direito, dos interesses difusos, coletivos; é responsável pelo direito dos indígenas também e, ao lado da FUNAI, tem um papel primordial dentro da esfera do Executivo. Mas o papel do Ministério Público é muito mais amplo do que isso. Normalmente o Ministério Público não atua na formulação de projetos de lei, a não ser aqueles em que constitucionalmente há previsão de que o Procurador-Geral da República tenha a prerrogativa de apresentar determinadas matérias de interesse da instituição diretamente ao Congresso. Isso está preservado pela Constituição.

Obrigado.

O SR. CLÁUDIO SCLIAR - Sigo falando sobre a questão do Deputado Padre Ton, a quem gostaria de agradecer.

Desde o início estava tentando me lembrar do nome técnico que usam os advogados no DNPM para essa questão dos direitos minerários. Estão sobrestados, é o termo que V.Exa. usou. “Sobrestado” é o termo técnico utilizado que não usei na apresentação. Realmente esse é o termo tecnicamente correto utilizado pelos advogados quanto a isso.



V.Exa. levanta outra questão, inclusive muitas vezes cita uma empresa — não importa, pode-se citar muitas outras. Uma das questões que esperamos que com o novo marco se resolva é que haja melhor condição para aqueles que efetivamente querem fazer uma atividade de pesquisa e mineração, que eles consigam acessar essas áreas, que não haja muitas vezes essa presença expressiva em termos de tempo, que haja maior rigor e regras mais claras em relação a essas questões — o Estado de Rondônia é um exemplo —, seja em função do diamante, seja em função do ouro, mas, principalmente, em função da cassiterita, do estanho.

De qualquer forma, gostaria de dizer que esses direitos minerários, sejam os anteriores ou posteriores a 1988, são legais, são títulos. E a Constituição diz que vai haver uma regulamentação sobre o que vai ocorrer no caso da mineração em terra indígena.

A respeito de como tratar isso, o senhor pode ter certeza absoluta de que vai haver teses jurídicas de várias formas: nenhum tem direito, todos têm direito, parte tem direito, parte não tem direito. É uma das questões que nós, no Ministério, estamos discutindo. E hoje todos são requerimentos legais. Eles existem, estão paralisados. Como o senhor disse, estão sobrestados. Vai depender desse projeto de lei em que os senhores vão definir a forma como vai se dar prosseguimento para esses títulos que são legais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Obrigado.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Sr. Presidente, com a devida vênia de V.Exa., eu gostaria de formular alguns questionamentos que me ocorreram *a posteriori*, buscando extrair o máximo de informações com a presença do Prof. Scliar nesta tarde.

Durante a discussão na Comissão da legislatura anterior, e também como resultado do exemplo que aquela Comissão viu na Austrália, verifica-se que lá não chega a ser uma licitação aos moldes brasileiros da Lei nº 8.666, de 1993, mas é um modelo muito similar em que a empresa interessada entra num processo de oferecimento de benefícios sociais à comunidade aborígine envolvida, uma espécie de licitações entre empresas, muito embora um tanto quanto diferenciado e muito mais simplificado do que o estabelecido na legislação nacional.

Naquela Comissão havia como um dos pontos referenciais que estaríamos inovando o processo de mineração no Brasil no que diz respeito à mineração em



terra indígena, trazendo para o seu seio o processo de licitação, buscando única e exclusivamente tirar da empresa interessada o máximo de benefícios sociais às comunidades indígenas envolvidas, quer seja no percentual de participação no resultado da lavra que estabeleceríamos, e assim deverá ser aqui, um percentual mínimo, e dali para frente a empresa poderia aumentar esse percentual oferecido. Também buscávamos oferecer benefícios sociais, como atendimento médico, educação, saúde, comunicação, moradia, como vimos na Austrália.

Pois bem, Dr. Scliar, a pergunta é se, nesse novo marco regulatório de mineração no Brasil, o Governo, mais especificamente o seu Ministério, está discutindo trazer também algo dessa forma para os novos procedimentos de mineração no Brasil, algo mais ou menos parecido com o que existe no mundo do petróleo hoje em praticamente todo o mundo e muito comumente estabelecido aqui no Brasil.

Há outro ponto a que não se chegava a um entendimento ou a um convencimento na Comissão anterior. O então Relator, Deputado Eduardo Valverde, estabelecia no seu relatório que haveria um processo licitatório para pesquisa e que depois haveria um novo processo licitatório, repetindo todas as exigências do art. 231, para a lavra, o que levantava a seguinte questão: ora, como alguém que pesquisou, gastou — e sabemos que para fazer pesquisa, sobretudo na Amazônia, exige-se aporte de recursos extraordinários —, de repente, num segundo processo de extração de lavra propriamente dita, teria de novamente entrar numa concorrência?

Durante a sua fala, V.Sa. disse que esse seria um processo único. E nos surge uma dúvida de novo: ora, se será um processo único, como estabelecer os ganhos sociais dessas mesmas comunidades se o volume e a facilidade, ou dificuldade, na extração desse minério ainda não é conhecido, haja vista que não se efetuou a pesquisa?

Portanto, são dois nós, e pediria socorro a V.Sa., até mesmo para que fosse pavimentando o caminho do nosso relatório.

O SR. CLÁUDIO SCLiar - Bem, o Deputado Édio levantou algumas questões importantes que não destaquei no início, e quero complementar para os representantes dos povos originários, para os indígenas que aqui estão.



Tenho outro material, mas não é o da Austrália. Vou deixar com os senhores o material do Canadá. Lá, temos dois grandes povos indígenas: os crees e os anawis. Este aqui é do Conselho Cree de Exploração Mineral. Com o apoio do Governo, foi feito um acordo de bravos. Isso há 10, 15 anos. Está em francês e inglês. De um lado é francês, do outro, inglês, porque no Canadá falam as duas línguas. Aqui, de repente, pode-se fazer em outras línguas, se for o caso.

De qualquer forma, gostaria de dizer que, na realidade, primeiro, os levantamentos geológicos da CPRM (Serviço Geológico do Brasil), como foi destacado pelo Deputado Asdrúbal e por V.Exa., desde o início, já vão ser uma ferramenta fundamental para saber o potencial do que pode existir naquele território, naquela terra indígena específica. Não dá para saber qual o tamanho do jazimento, mas a ideia de que tipo de jazimento tem já é possível saber. Isso diz respeito a um primeiro aspecto, porque é um levantamento geológico feito pelo próprio Estado, prévio a licitações.

O segundo aspecto importante, como V.Exa. mesmo disse, e que nós apreendemos nas discussões sobre terra indígena, é que trabalhamos com um título único, sim, pesquisa e lavra. Após a licitação, há um contrato que pode prever questões desse tipo. É um contrato. Se estamos pensando de uma forma, em termos de marco legal geral, do ponto de vista da terra indígena, pode até haver mais alguma especificidade que seja obrigatória no contrato que venha a ser feito naquele projeto anterior que tínhamos.

Em relação a essa questão no MME, se naquele momento, alguns anos atrás, nós avançamos, chegamos a alguns pontos, hoje estamos realmente discutindo no Ministério qual será a melhor forma de contribuir com a Câmara dos Deputados no fechamento da proposta de consenso.

O SR. DEPUTADO ÉDIO LOPES - Então, pelo exposto, o Governo pensa, nesse novo marco regulatório que dará entrada na Casa, em trazer a questão da licitação para o marco, e não pura e simplesmente como é feito hoje.

O SR. CLÁUDIO SCLiar - É quem chega primeiro.

O SR. DEPUTADO ÉDIO LOPES - Quem chega primeiro.

Sr. Presidente, esta Relatoria se dá por satisfeita, ao tempo em que agradece ao Prof. Scliar e sua equipe, e também deixa claro que diversos pontos por S.Sa. abordados serão de fundamental importância no prosseguimento do nosso trabalho.



Fica aqui, em nome da Relatoria, o nosso agradecimento, professor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Não havendo mais nenhum Parlamentar inscrito, passamos novamente a palavra ao Dr. Cláudio Scliar, para fazer as suas considerações finais.

O SR. CLÁUDIO SCLiar - Eu gostaria de agradecer o convite e dizer que nós do Ministério de Minas e Energia, seja por meio da Secretaria, seja pela DLPM, seja pela CPRM, tenho certeza, como têm V.Exas. e o próprio Ministro Lobão, vamos estar à disposição para responder as demandas que V.Exas fizerem a qualquer tempo, a qualquer momento, porque é um assunto que consideramos de grande importância para o País e para o povo brasileiro, em especial para os povos indígenas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Obrigado.

Nós teríamos que passar para o segundo item, que seria para deliberação de requerimentos. No entanto, não temos *quorum* suficiente, faltam dois Parlamentares.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Sr. Presidente, tendo em vista a falta de *quorum* e que já acumulam diversos itens que deverão ser debatidos e decididos nesta Comissão, até mesmo para que possam nos permitir o prosseguimento normal dos nossos trabalhos, eu gostaria de solicitar a V.Exa. que nos convocasse para uma reunião extraordinária para a tarde de amanhã. Amanhã, obviamente, com maior presença de Deputados na Casa, nós poderíamos, com certeza, decidir diversos requerimentos que, já desde o ano passado, vêm sendo protelados, tendo em vista a constante falta de *quorum* na Comissão, mesmo porque nós optamos pela realização das nossas reuniões nas terças-feiras, que é um dia bastante difícil de dar *quorum* alto nesta Casa.

Fica a minha solicitação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Acatada a solicitação, poderíamos fazer a reunião, amanhã, no mesmo horário, às 14 horas? (*Pausa.*) Nós temos realmente importantes requerimentos, requerimentos sobre viagens.

A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - Concordo.

O Deputado Laurez Moreira disse que assinaria a presença agora, mas S.Exa. e o Deputado Mauro Nazif se encontram no Anexo IV. Amanhã nós podemos prosseguir com a reunião de deliberação para a sequência dos trabalhos da Comissão.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Amanhã, às 14 horas.

Informo V.Exas. de que, apesar da dificuldade de juntar os Parlamentares, nós já temos aprovados os requerimentos das três viagens: Equador, Austrália e Canadá. Já está definida a data da viagem para missão oficial ao Equador, de 17 a 22 de março. Apesar da dificuldade de contato com os Deputados, da compatibilidade das respectivas agendas, nós conseguimos aprovar esses requerimentos.

Para o sucesso dessas viagens, é preciso manter contato com os órgãos oficiais. Nós buscamos as embaixadas e consulados para nos ajudarem a estabelecer os contatos. No Equador, nós vamos visitar dois locais de exploração de minério em terras indígenas. E, claro, na viagem para o Canadá e Austrália, serão menos Deputados, no máximo quatro.

Em todas as viagens, é importante a presença do Presidente e a do Relator da Comissão. Para as viagens ao Canadá e à Austrália, por exemplo, há Deputados que aceitaram, mas não dispõem de agenda para tanto. A princípio, a viagem deveria ser realizada na semana do carnaval, para aproveitarmos ao máximo o tempo, mas não houve condições para isso.

Assim, os nomes para a viagem da Comitativa do Equador seriam o do Presidente, Deputado Padre Ton, o do Relator, Deputado Edio Lopes, e o dos Deputados Miriquinho Batista, Berinho Bantim, Valmir Assunção e Carlos Magno. Também constaria o nome do Dr. Luiz Miranda, Consultor Legislativo. Como para essa viagem nós estamos requerendo um avião da FAB — e essas pessoas já confirmaram presença —, se alguém desistir, deverá avisar com antecedência. Assim como temos dificuldade de *quorum* na reunião, também temos dificuldade de datas ou de agenda para essas viagens.

Nós já temos aprovados requerimentos também para São Gabriel da Cachoeira. Estamos recebendo pedidos dessas comunidades indígenas. Temos requerimento aprovado também para Presidente Figueiredo. Precisamos aprovar — por isso temos que fazer a reunião amanhã — alguns requerimentos importantes, como os de Espigão d'Oeste e Altamira. Queremos aproveitar a mesma viagem, pois estamos requerendo também avião da FAB. Por isso, seria interessante que os Deputados, nos seus partidos, convidassem os outros companheiros e



companheiras para virem amanhã, para que possamos aprovar esses importantes requerimentos.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Sr. Presidente, pela ordem, eu gostaria de saber quais os critérios adotados para escolha dos membros de cada delegação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Os critérios?

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Sim. Pelo jeito, vão sobrar para mim São Gabriel da Cachoeira e Espigão d'Oeste. Quando chega o filé, estou fora! Tenho seis mandatos nesta Casa, e ainda não fui uma vez ao exterior por conta da Câmara. Fui por minha conta e risco, às minhas custas, às minhas expensas. Pela Câmara, eu nunca fui. Eu acho que deve haver critérios para a escolha de nomes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Deputado Asdrubal Bentes, V.Exa. tem toda a razão. Se V.Exa. permitir, terminaremos a reunião e depois discutiremos internamente.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Deputados foram consultados. Para as viagens ao Canadá e à Austrália foram consultados Deputados. Alguns aceitaram, mas depois quiseram mudar. E há Deputados que realmente não estão participando assiduamente das reuniões. Penso que V.Exa. tem razão. Concluiremos a reunião e depois, internamente, discutiremos.

O SR. DEPUTADO BERINHO BANTIM - Se possível, eu gostaria de dar uma sugestão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Sim, mas antes podemos dispensar o Dr. Cláudio.

Muito obrigado pela presença.

O SR. DEPUTADO BERINHO BANTIM - A título de sugestão, para o que o Deputado requer, acho que os Deputados convidados deveriam ser aqueles que têm a maior frequência, o maior interesse de participação nas Comissão e de realização das reuniões, porque na hora da reunião ninguém comparece, mas na hora de viajar todo mundo se apresenta. Um dos critérios a serem adotados seria o maior número de presenças na Comissão, nas reuniões convocadas por este Presidente. Esse poderia ser um dos critérios.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Obrigado, Deputado.



Antes de encerrar os trabalhos, convoco os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas para a próxima reunião, que se realizará amanhã, às 14h, e para a reunião da próxima semana, dia 6 de março, em local e horário a serem posteriormente comunicados — e serão comunicadas, também, as pautas das reuniões.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.